L E I Nº 1.234
de 28 de abril de 1.992

" AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE Cr$ 20.000.000,00 - (VINTE MILHÕES DE CRUZEIROS) PARA OBRAS QUE ESPECIFICA."

SAID IBRAIM SALEH, Prefeito Municipal de Barrinha. Estado de - São Paulo, usando de suas atribuições legais FAZ SABER:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, à conta do Poder Legislativo, um crédito especial no montante de Cr$ 20.000.000,00(Vinte Milhões de Cruzeiros), para-atender a execução de obra de ampliação do predio onde abriga o Legislativo, de propriedade do Município.

Artigo 2º- O crédito referido nesta Lei será coberto com recursos provinientes do excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barrinha, aos 28 de abril de - 1.992.

DR. SAID IBRAIM SALEH
- Prefeito Municipal-

Publicada e afixada na forma e lugar de costume na nata supra. Registrada em livro próprio.

Registra-se
A Secretária